



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 292/2014

“Autoriza a transferência de bens patrimoniais da Câmara Municipal de Natércia – MG para o patrimônio da Prefeitura Municipal de Natércia-MG e dá outras providências.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA – MG., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência dos bens patrimoniais abaixo relacionados, do patrimônio da Câmara Municipal de Natércia - MG, por serem inservíveis para a Câmara Municipal, para o Patrimônio da Prefeitura Municipal de Natércia - MG, sendo:

Registro Patrimonial	Descrição	Valor Patrimonial	Observação
BENS ÚTEIS			
000011	VENTILADOR COM COLUNA 48 CM, COR PRETA	R\$ 133,20	Mau contato
000027	VENTILADOR COM COLUNA 48 CM, COR PRETA	R\$ 133,20	
000028	VENTILADOR COM COLUNA 48 CM, COR PRETA	R\$ 133,20	Mau contato
000032	VENTILADOR COM COLUNA 48 CM, COR PRETA	R\$ 133,20	
BENS INUTEIS			
000045	MAQUINA COPIADORA	R\$ 4.300,00	Lâmina e cilindro fora de linha



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

Art. 2º - A transferência dos bens patrimoniais a que se refere o artigo 1º. desta Resolução se efetivará mediante a assinatura de termos de Entrega e Recebimento, a serem firmados pelo Chefe dos Poderes Legislativo e Executivo do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2014.

Domizetti Fernandes dos Reis - Presidente

Saulo Regis de Vilas Bôas - Vice- Presidente

Odair Claudinei da Silva - Secretário

